



RESOLUÇÃO Nº 005/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES /JURÍDICAS /FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$10.000,00

Art.2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art.1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3111	PESSOAL CIVIL.....	R\$10.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$10.000,00

Art.3º - A referida suplementação e anulação é de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 06 de Junho de 2.001.

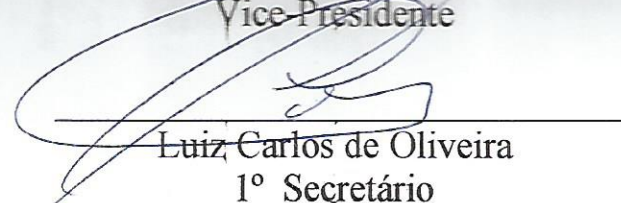


Martha Ismenia Abrão da Costa

Presidente


José Carlos dos Reis Silva

Vice-Presidente


Luiz Carlos de Oliveira

1º Secretário